

TERMO ADITIVO SAMF/PA Nº 01/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018, AO CONTRATO SAMF/PA Nº 17/2017, DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO PARÁ - PFN/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SAMF/PA E A EMPRESA G.C.A. IMÓVEIS S/S LTDA.

Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito) na Divisão de Recursos Logísticos - DRL, instalada na Avenida Governador Magalhães Barata, nº 138, Bairro de Nazaré, em Belém, Estado do Pará, de um lado a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Pará - SAMF/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0015-47, neste ato representado pelo Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, Sr ERNESTO MESSIAS NEYRÃO FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso "I", do § 1º, do artigo 87, da Portaria nº 144, de 27.04.2016, publicada no Diário Oficial da União, de 29.04.16 - Regimento Interno da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda e Portaria nº 368 de 08.08.2002, publicada no Diário Oficial da União de 09.08.2002, em sequência denominado simplesmente LOCATÁRIA, e de outro lado, a empresa G.C.A. IMÓVEIS S/S LTDA, CNPJ nº 11.159.109/0001-92, estabelecida Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 567, Sala - 03, Bairro do Umarizal, em Belém, Estado do Pará, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelos seus sócios Sr. GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 01811451-OAB/PA, e CPF nº 430.955.692-20, residente e domiciliado na Rodovia dos Trabalhadores, Condomínio "Cristal Ville" Av. Cristal nº 08, Bairro Val de Cans - Belém/PA, e o Sr. CHEDID GEORGES ABDULMASSIH, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 0165946-OAB/PA, e CPF nº 442.890.732-04, residente e domiciliado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 820 - Apto. 801, Bairro Umarizal - Belém/PA, conforme documentos apensados ao Processo nº 11750.000018/2017-00, fls. 218 a 221, e daqui por diante, denominada simplesmente LOCADORA, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com o Parecer emitido pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, "ex-vi", doc. 0443569 - SEI, do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e no artigo 13, inciso III, alínea "e" do Decreto-Lei nº 147, de 03.02.67, combinados com o artigo 5º do Decreto nº 93.237, de 08.09.86, de conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei nº 8.666/93, exarado no processo nº 11750.000018/2017-00, o Termo Aditivo ao Contrato SAMF/PA Nº 17/2017 originalmente assinado em 09.11.2017, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do presente Contrato, e prevalecerão entre os contratantes, tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

I - CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 07 (sete) meses e 01 (um) dia, do presente Contrato, motivo pelo qual alterou-se as Cláusulas Quarta (Da Vigência e da Prorrogação), Quinta (Valor do Aluguel), Décima Terceira (Da Dotação Orçamentária) e seu Parágrafo Único (Da Nota de Empenho), do mesmo, que passam ter as seguintes redações:

"IV - CLAÚSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – O prazo de vigência do Contrato será de 07 (sete) meses e 01 (um) dia, com o início a partir de 1º (primeiro) de junho de 2018, e encerramento em 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

V - CLAÚSULA QUINTA – VALOR DO ALUGUEL – O valor do aluguel mensal do imóvel objeto deste Contrato é de R\$64.938,33 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), sendo que por 01 (um) dia do mês de dezembro/2018, a LOCADORA receberá o valor de R\$2.133,49 (dois mil, cento e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor de locação, para o período de 07 (sete) meses e 01 (um) dia, o total de R\$456.701,81 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e um reais e oitenta e um centavos), de acordo com orientações de cálculos disposto no Modelo de Termo de Contrato disponibilizado pela CCA/PGFN, fls. 390 a 398 dos autos processuais.



XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente da contratação correrá no exercício de 2018 através da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 170214; Gestão: 0001; Natureza da Despesa: 339039; PTRES: PGLOCIM2000 e Fonte de Recurso: 0132251040

PARÁGRAFO ÚNICO – DA NOTA DE EMPENHO – Foi emitida Nota de Empenho nº 2018NE800190, de 27FEV18, no valor de R\$64.938,33 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) à conta da Dotação Orçamentária especificada no "caput" desta cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este Contrato no exercício de 2018 (doc. 03884804 - Proc. 10280.100094/2018-16). "

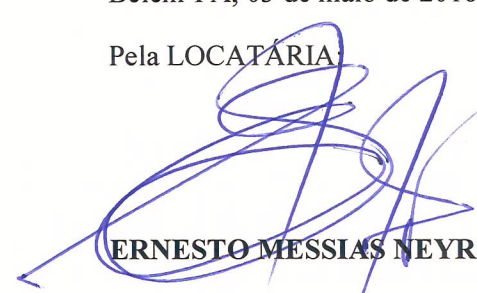
II - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Com as alterações das Cláusulas Quarta, Quinta, Décima Terceira e seu Parágrafo Único, do Contrato original, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, que não tenham sido modificadas pela legislação vigente.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE - O presente Termo Aditivo somente terá validade quando da assinatura e eficácia depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, de conformidade com o Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Parágrafo Segundo do artigo 33, do Decreto nº 93.872/86.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo às folhas 028 a 029, do Livro Especial nº 34, de Contratos da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Pará, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, , que o lavrei, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua assinatura, execução e publicação.

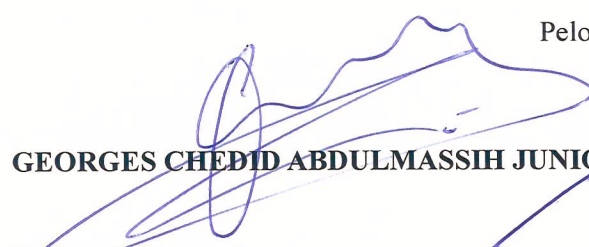
Belém-PA, 03 de maio de 2018.

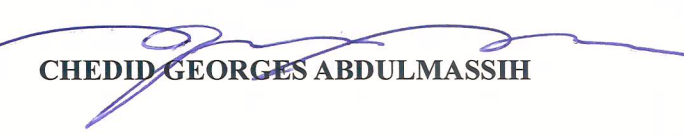
Pela LOCATÁRIA:


ERNESTO MESSIAS NEYRÃO FILHO

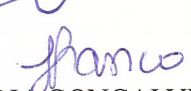
Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

Pelo LOCADOR:


GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JUNIOR


CHEDID GEORGES ABDULMASSIH

Testemunhas:


LILIAN MARIA GONÇALVES FRANCO
CPF: 173.529.672-49


FÁBIO MARQUES MOREIRA
CPF: 961.448.662-72

Publicado no Diário Oficial da União
nº. 86 de 07/05/2018
Pág. nº. 205
